



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.108 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$203.400,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

<u>SUPLEMENTAR</u>			
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.93	00	8.300,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.39	00	10.000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.30	00	5.000,00
1001.01.122.0015.2952	4.4.90.52	00	15.000,00
1001.09.272.0007.2954	3.1.90.13	00	165.000,00
1001.09.272.0007.2955	3.1.90.03	00	100,00
		TOTAL	203.400,00

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
<u>ANULAR</u>			
1001.01.122.0015.2952	3.1.90.11	00	155.000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.14	00	13.100,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.36	00	8.000,00
1001.09.272.0007.2954	3.1.91.13	00	26.000,00
1001.09.272.0007.2955	3.1.90.01	00	1.300,00
		TOTAL	203.400,00